



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO nº 012/94**

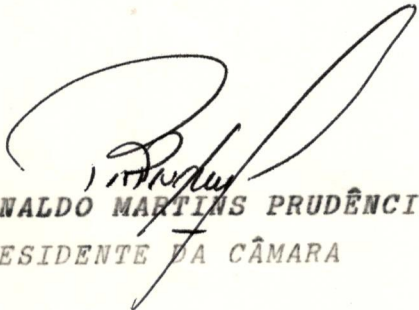
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, no uso de suas atribuições e na melhor forma de direito, com fulcro no Art. 115, II, do Regimento Interno desta Augusta Casa, apresenta para apreciação e votação do Plenário desta Câmara, o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, que visa doar à Comunidade de BRAGANÇA, neste Município, para serem instalados em sua IGREJA CATÓLICA, (04) quatro lustres elétricos, retirados do Plenário desta Casa, quando da recente reforma de suas instalações, com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica autorizado a Presidência desta Legislativo, doar, sem obrigações, à Igreja Católica da Comunidade de Bragança, neste município, (04) quatro lustres elétricos, usados, retirados do Plenário desta Casa.

**Art. 2º** - Os aludidos lustres deverão ser entregues ao líder comunitário local.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 31 de Agosto de 1994.

  
RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO  
PRESIDENTE DA CÂMARA